



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Edital Nº 12 - TRE/CRE

## INSTAURAÇÃO DE INSPEÇÃO DE CICLO

**O EXCELENTE SENHOR DESEMBARGADOR ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA**, Corregedor Regional Eleitoral do Piauí em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

**FAZ SABER**, a quantos o presente Edital virem e dele notícia tiverem, que em cumprimento à Resolução TSE 23.657, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, art. 7º do Provimento CGE nº 02/2023 (0001778070) e Provimentos CRE nº 03/2023 (0001845705) e 01/2023 (0001830539), instaura **INSPEÇÃO DE CICLO** na modalidade **SEMIPRESENCIAL** na **37ª e 90ª zonas eleitorais, ambas sediadas no município de Simplício Mendes**, no período de **6 a 18 de setembro de 2023**, com a finalidade de aferir a regularidade dos serviços cartorários e a sua eventual correção e, verificará, ainda, processos, papéis, documentos e livros, bem como o cumprimento dos prazos processuais e demais atos atinentes à regularidade dos processos e documentos do Cartório Eleitoral, nos termos da Resolução TSE 23.657, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, Provimento CGE nº 02/2023 e Provimento CRE nº 03/2023, designando, o dia **6/09/2023 às 9h** para realização de audiência de abertura e **dia 18/09/2023 às 09h** para realização da audiência de encerramento dos trabalhos de inspeção em todas as zonas eleitorais mencionadas.

A audiência de abertura dar-se-á, de forma virtual, por videoconferência (link: <https://us02web.zoom.us/j/88360591090?pwd=TDcvWnViTzhuOE9FVG80YTlyTFR6QT09>), sendo presidida pela Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí e acompanhada pelas autoridades judiciais e servidores e servidoras das zonas eleitorais inspecionadas.

Já a audiência de encerramento dar-se-á, de forma virtual, por videoconferência (<https://us02web.zoom.us/j/89926272276?pwd=Y2crUWJXM2RFZWhMZWNBg5QSzzWQT09>), sendo presidida pela Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí e acompanhada pelas autoridades judiciais e servidores e servidoras das zonas eleitorais inspecionadas.

Convida, ainda, com fulcro no art. 11 do Provimento CGE nº 2/2023, as eleitoras e os eleitores em geral, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e outros Órgãos Públicos para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, seja por meio dos links supramencionados, seja comparecendo à sede da **37ª e da 90ª ZEs no Fórum Eleitoral de Simplício Mendes, na Rua Nivardo Rodrigues da Silva, nº 704**.

As pessoas interessadas que quiserem manifestar-se na audiência pública deverão inscrever-se encaminhando mensagem eletrônica para o e-mail: [seozic@tre-pi.jus.br](mailto:seozic@tre-pi.jus.br). As manifestações serão feitas oralmente em até 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por igual prazo a critério da autoridade que preside a audiência e seguirão a ordem de inscrição.

Os procedimentos serão presididos pela Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** ou pelo próprio **Corregedor em exercício**,

**Desembargador Aderson Antônio Brito Nogueira**, com o apoio técnico dos servidores da Corregedoria Regional Eleitoral **MARCOSANTÔNIO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 463 e **MARCELO RÉGIS DE VASCONCELOS**, matrícula nº 455, sendo este último responsável por secretariar os trabalhos da inspeção de ciclo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, no sítio da *internet* do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, bem como encaminhado por ofício ao Ministério Público Eleitoral e à Ordem dos Advogados do Brasil, com antecedência de 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos, para que, querendo, possam apresentar reclamações, sugestões ou manifestações a respeito dos serviços.

Por fim, comunicar aos juízos eleitorais das Zonas a serem inspecionadas para que determinem, com antecedência de 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos, a afixação do presente edital no lugar de costume dos respectivos Cartórios Eleitorais, cabendo, ainda, à magistrada ou magistrado da Zona Eleitoral a sua disponibilização nas Prefeituras Municipais e nas Câmaras de Vereadores dos municípios que compõem a **37ª e a 90ª Zonas Eleitorais**. Dado e passado nesta Capital do Estado do Piauí, **aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil vinte e três (23/08/2023)**. Eu, Larissa Ribeiro Mendes Ferro, Chefe da SEPAC, digitei.

**Des. Aderson Antônio Brito Nogueira**

Corregedor Regional Eleitoral do Piauí em exercício

Em 23 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antônio Brito Nogueira, Desembargador**, em 25/08/2023, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001900683** e o código CRC **3C11EEF0**.

0012076-05.2023.6.18.8000

0001900683v8



--